LEI Nº 4.517, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de pais e Mestres da EMEB-P "Professor Barreto Coelho", mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 23 de novembro de 2015, aprovou Projeto de Lei nº 064/2015, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Convênio com a **Associação de Pais e Mestres da EMEB-P "Professor Barreto Coelho"**, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais) para a execução de programa de apoio educacional e suporte pedagógico.

Art. 2º. O Convênio terá vigência durante o exercício de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de dezembro de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal